

EDITAL PRAE NO. 01/2019

**EDITAL DE SELEÇÃO DE GRADUANDOS PARA ATUAREM NOS PROJETOS DAS
COORDENADORIAS DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – BIG PRAE - 2019**

Visando potencializar as ações de permanência estudantil em atividades que promovam a criação, o acompanhamento e o aprimoramento de políticas institucionais sobre esse assunto, este edital tem o objetivo de selecionar estudantes de graduação para atuarem nos projetos das Coordenadorias da PRAE, em acordo com o Edital PRAE nº 13/2018, publicado em 21 de dezembro de 2018.

1 Dos requisitos gerais do(a) candidato(a)

- Poderão concorrer estudantes devidamente matriculados(as) em cursos presenciais de graduação da Unifesp, com situação de matrícula “em curso” no Sistema de Informações Universitárias (SIU), após o prazo para a exclusão de Unidades Curriculares (UCs) e para o trancamento de matrícula previsto no calendário acadêmico de 2019;
- Estudantes matriculados(as) em no mínimo duas UCs, ressalvados casos excepcionais devidamente justificados;
- Não receber outra bolsa da instituição (PIBIC, PBEX, PET, PIBID, Novos Talentos etc) ou outra de órgão de fomento (CNPq, CAPES, FAPESP ou outra), excetuando-se as de natureza sócio assistenciais;
- Estar apto a iniciar as atividades imediatamente após sua aprovação no processo seletivo;
- Ter disponibilidade de 12 horas/semana para participar das atividades propostas.

2 Dos deveres gerais do(a) candidato(a)

- Ao final dos 10 (dez) meses de bolsa, o(a) bolsista contemplado(a) deverá apresentar um relatório sobre sua experiência e participação no Programa, relatando o aprendizado e os impactos na sua formação profissional, de acordo com o modelo de relatório indicado pela PRAE;
- A qualquer momento poderá ser solicitado relatório parcial das atividades que estão sendo desenvolvidas pelo(a) bolsista;
- Apresentar os resultados do trabalho na Mostra BIG prevista para ser realizada em 31/10/2019;
- Apoiar ações e processos da PRAE sempre que forem convocados;
- Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados junto à PRAE.

3 Dos deveres e requisitos específicos do(a) candidato(a)

3.1 Coordenadoria de Ações Afirmativas e Políticas de Permanência

3.1.1 Deveres do(a) bolsista:

- Levantar, tabular e analisar dados que contribuam para o desenho do perfil socioeconômico e cultural dos(as) estudantes da Unifesp, contribuindo para o desenvolvimento contínuo de ações intra e interinstitucionais;
- Realizar o levantamento da situação dos(as) estudantes oriundos(as) do programa de reserva de vagas da Unifesp;
- Colaborar na elaboração e realização de ações direcionadas aos(às) estudantes oriundos do programa de reserva de vagas da Unifesp;
- Contribuir para o amplo conhecimento da comunidade acadêmica sobre o acesso às bolsas e auxílios;
- Promover atividades de fortalecimento da sociabilidade;
- Realizar atividades de promoção aos direitos humanos e contra preconceito e discriminação.

3.1.2 Requisitos

- Afinidade com a área de exatas;
- Ter cursado a disciplina de probabilidade e estatística ou bioestatística;
- Conhecimento de pacotes computacionais estatísticos, tais como, Excel e R;
- Disponibilidade para reuniões semanais no Campus São José dos Campos.
- Disponibilidade de horário no período da tarde;
- Providenciar o Histórico Escolar.

3.1.3 Quantidade de bolsas: 2 (duas).

3.2 Coordenadoria de Atenção à Saúde do Estudante

3.2.1 Deveres do(a) bolsista:

- Apoiar os NAEs nas ações de acolhimento ao(à) estudante em relação às questões de saúde física e mental;
- Mapear e publicizar serviços e/ou redes de atenção em saúde próximas aos campi;
- Promover atividades e campanhas de promoção à saúde;
- Realizar levantamentos quantitativos e qualitativos sobre saúde dos(as) estudantes da Unifesp.

3.2.2 Requisitos

- Conhecimento em excel;
- Disponibilidade para supervisão semanal à distância.

3.2.3 Quantidade de bolsas: 1 (uma).

3.3 Coordenadoria de Apoio Pedagógico e Atividades Complementares

3.3.1 Deveres do(a) bolsista

- Ajudar na organização, registrar e participar de oficinas, cursos e atividades de apoio pedagógico;
- Buscar e tabular dados, construir relatórios referentes à evasão e à reprovação de estudantes de graduação;
- Construir propostas e ações locais que estimulem o compartilhamento de recursos pedagógicos, experiências etc.
- Dialogar com os(as) estudantes questões que envolvam dificuldades nos processos educativos;
- Providenciar o Histórico Escolar.

3.3.2. Requisitos

- Afinidade com área de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência;
- Domínio nas funções do software estatístico Microsoft Office Excel;
- Disponibilidade para reuniões semanais no campus São Paulo no período da tarde.

3.3.3 Quantidade de bolsas: 1 (uma)

4 Das inscrições

4.1 O(A) interessado(a) em participar do processo seletivo deverá realizar sua inscrição por meio de preenchimento de formulário digital, disponível no endereço eletrônico da Prae, no link <https://goo.gl/forms/pooGOpX1IJDhEMRo2>.

4.2 As inscrições terão início no dia 08.02.2019 e encerrar-se-ão no dia 17.02.2019.

4.3 O(A) candidato(a) receberá a confirmação da inscrição no e-mail cadastrado no ato da inscrição pela plataforma do Google Forms®.

4.4 O(A) candidato(a) deverá tomar conhecimento da Política de Acessibilidade e Inclusão da Unifesp, bem como do inteiro teor deste edital e das informações sobre o programa BIG Acessibilidade e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.5 A inscrição implicará no conhecimento e completa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4.6 A qualquer tempo, mesmo após o término do processo seletivo, poder-se-á anular a inscrição, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidades nas informações fornecidas.

5 Cronograma

Atividade	Prazo
Inscrições dos(as) estudantes	08.02.2019 a 17.02.2019
Processo seletivo dos(as) estudantes inscritos(as), conforme data e horário a ser divulgado pelas coordenadorias da PRAE	20.02.2019 a 25.02.2019
Previsão para a publicação dos(as) bolsistas aprovados(as)	26.02.2019
Prazo para recurso	Até 28.02.2019
Resultado do recurso	01.03.2019

6 Dos resultados da seleção dos(as) bolsistas

6.1 O processo seletivo resultará em uma lista de convocados(as) e suplentes.

6.2 Os(As) suplentes poderão atuar como apoiadores e terão prioridade na atribuição de novas bolsas disponibilizadas por vacância de bolsistas ou por nova fonte de fomento.

7 Das disposições finais

7.1 Em caso de descumprimento das atividades, ou no descumprimento da carga horária prevista, o(a) bolsista será advertido(a) e na reincidência será efetivado o seu desligamento do programa. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento.

7.2 Dúvidas ou mais informações, entrar em contato com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). Telefone: (11) 3385-4102. E-mail: prae@unifesp.br

7.3 Casos omissos deste edital serão resolvidos pela PRAE.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2019

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis